

## Recesso de Estagiários

<b>Produto</b>	:	TOTVS Folha de Pagamento 12.1
<b>Processo</b>	:	Férias/Recesso Folha do Estagiário
<b>Subprocesso</b>	:	Cálculo do Recesso de Estagiário
<b>Data publicação</b>	<b>da</b> :	10/04/2015

De acordo com a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008](#), os estagiários têm direito a recesso conforme descrito no artigo 13 da referida lei:

Art. 13. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§ 1o O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

§ 2o Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

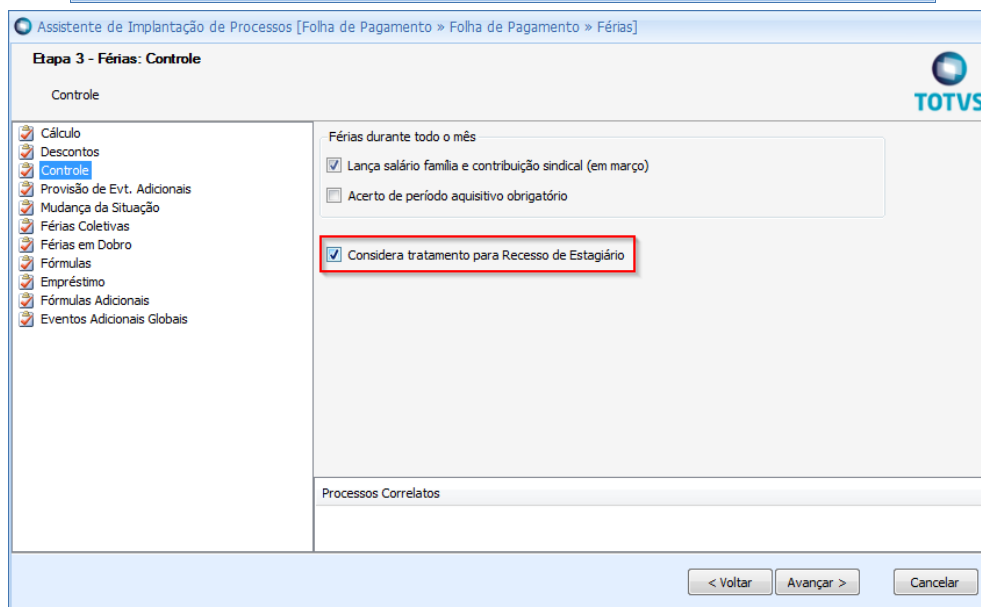
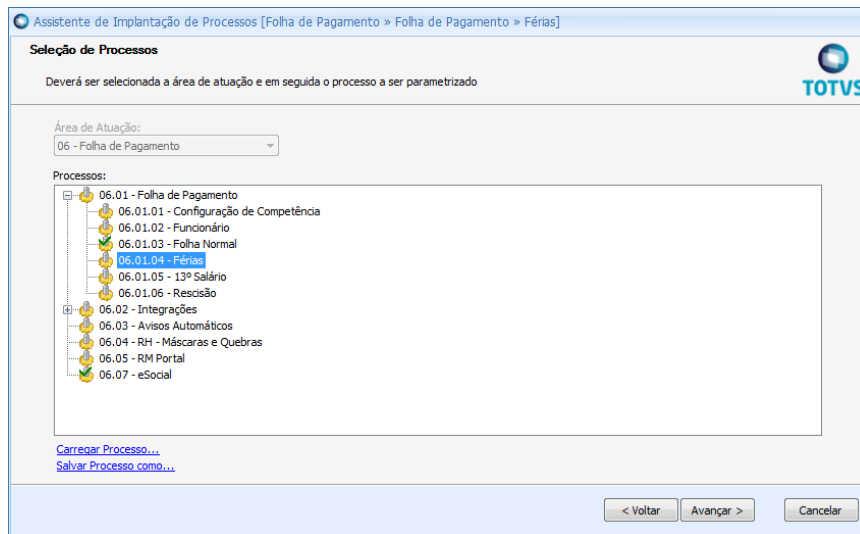
Para contemplar a administração dos dias de direito de recesso e efetivar os cálculos relativos, o módulo de férias do TOTVS Folha de Pagamento foi adequado a esta lei, conforme descrito no item *Desenvolvimento/Procedimento*.

## Desenvolvimento/Procedimento

É importante observar que o controle de períodos aquisitivos para o recesso terá funcionamento semelhante ao já existente para férias de funcionários normais, onde a cada período de 12 meses o estagiário terá direito a 30 dias de recesso e também o recesso poderá ser dividido em mais de um período de gozo.

A execução do processo **Geração do Histórico de Provisão** irá provisionar em cada mês de estágio o direito e o valor relativo a 2,5 dias de recesso.

Para que o TOTVS Folha de Pagamento realize a administração dos períodos aquisitivos, dias de recesso e seus cálculos, é necessário que o parâmetro **Considera tratamento para Recesso de Estagiário** esteja marcado. Este parâmetro está localizado no **Parametrizador**, em **Férias / Controle**.



Utilizando o parâmetro **Considera tratamento para Recesso de Estagiário**, será necessário incluir os cadastros dos eventos a seguir:

### **Código de Cálculo – 332 - RECESSO DE ESTÁGIO**

Evento valor do tipo provento. Destinado ao cálculo de recesso de estagiário, sendo os descontos de acordo com as incidências parametrizadas pelo usuário.

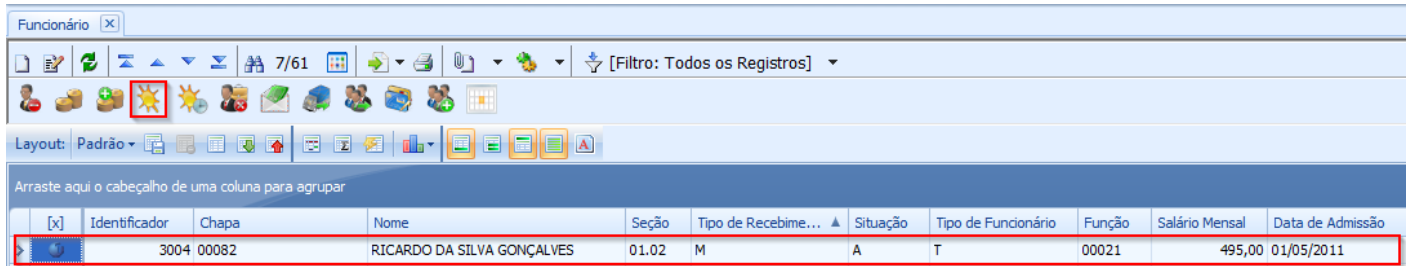
### **Código de Cálculo – 333 - RECESSO DE ESTÁGIO VENCIDO**

Evento valor do tipo provento. Destinado ao cálculo de recesso de estagiário vencido, sendo os descontos de acordo com as incidências parametrizadas pelo usuário.

### **Código de Cálculo – 334 - RECESSO DE ESTÁGIO PROPORCIONAL**

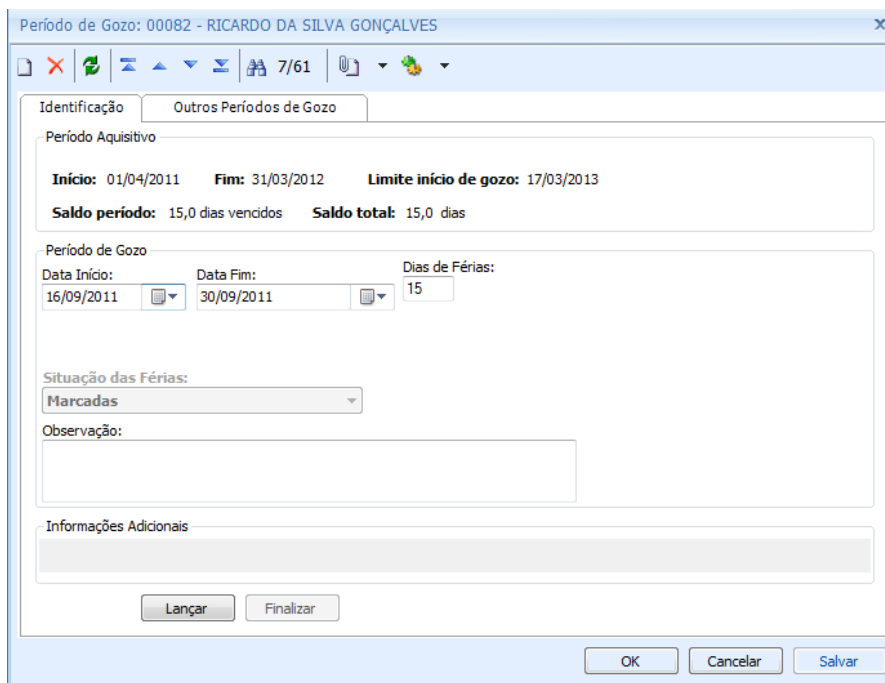
Evento valor do tipo provento. Destinado ao cálculo de recesso de estagiário proporcional, sendo os descontos de acordo com as incidências parametrizadas pelo usuário.

O cadastro do período de gozo do recesso estagiário será realizado na mesma interface utilizada para o cadastro de férias, através do ícone **SOL**. Conforme print abaixo:



[x]	Identificador	Chapa	Nome	Seção	Tipo de Recebime...	Situação	Tipo de Funcionário	Função	Salário Mensal	Data de Admissão
	3004	00082	RICARDO DA SILVA GONÇALVES	01.02	M	A	T	00021	495,00	01/05/2011

A tela **Período de Gozo** será aberta.



Período de Gozo: 00082 - RICARDO DA SILVA GONÇALVES

Identificação: Outros Períodos de Gozo

Período Aquisitivo

**Início:** 01/04/2011    **Fim:** 31/03/2012    **Limite início de gozo:** 17/03/2013

**Saldo período:** 15,0 dias vencidos    **Saldo total:** 15,0 dias

Período de Gozo

Data Início: 16/09/2011    Data Fim: 30/09/2011    Dias de Férias: 15

Situação das Férias: Marcadas

Observação:

Informações Adicionais

Botões: Lançar, Finalizar, OK, Cancelar, Salvar

Observe que, no caso do recesso, diversos recursos da tela de **Período de Gozo** estarão desabilitados devido a não serem recursos comuns aos estagiários, conforme abaixo:

- Não poderá optar por 1ª parcela 13º salário se for tipo T – Estagiário.
- Não poderá optar por recebimento de abono pecuniário.
- Não poderá optar por empréstimo de férias.
- Não haverá tratamento para pagamento de licença remunerada (férias coletivas).
- Não haverá consulta ao recibo de férias uma vez que os códigos de cálculo utilizados no cálculo de Férias não serão utilizados no cálculo do Recesso. O pagamento dos dias de recesso será realizado junto ao pagamento da bolsa.

Exemplo de Período de Gozo de Recesso:

Período aquisitivo de gozo em aberto: 01/04/2011 a 31/03/2012

Cálculo sendo executado na competência: 09/2011

Data do recesso: 16/09/2011 a 30/09/2011

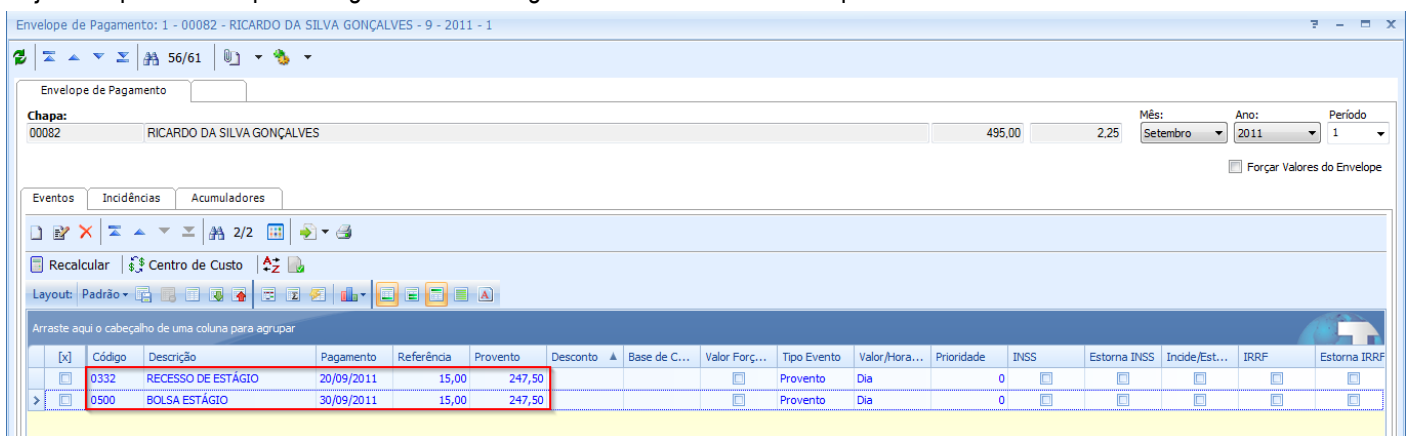
Realizando o cadastramento do período de gozo do recesso, deverá ser executado o processo **Férias / Cálculo de Férias**, para que seja calculado o **evento de Recesso de Estágio**.

O cálculo do recesso de estágio será executado com base no valor nominal da bolsa estágio, constante no campo **Salário**, do cadastro do estagiário, **somado aos eventos que incidem salário** que eventualmente estejam lançados no envelope de pagamento do estagiário relativo ao mês competência atual.

Após o cálculo do recesso, deverá ser executado o processo **Férias / Lançamento**, ou poderá realizar este lançamento através da tela **Período de Gozo**, pelo botão **Lançar**.

Executando o lançamento do Recesso de Estágio, o evento cadastrado que possui o código de cálculo **332 – Recesso Estagiário** será lançado no envelope de pagamento do mês competência que houver início do gozo do recesso, de acordo com o número total de dias de recesso, independente do fato dos dias serem compreendidos no mês atual ou no próximo mês.

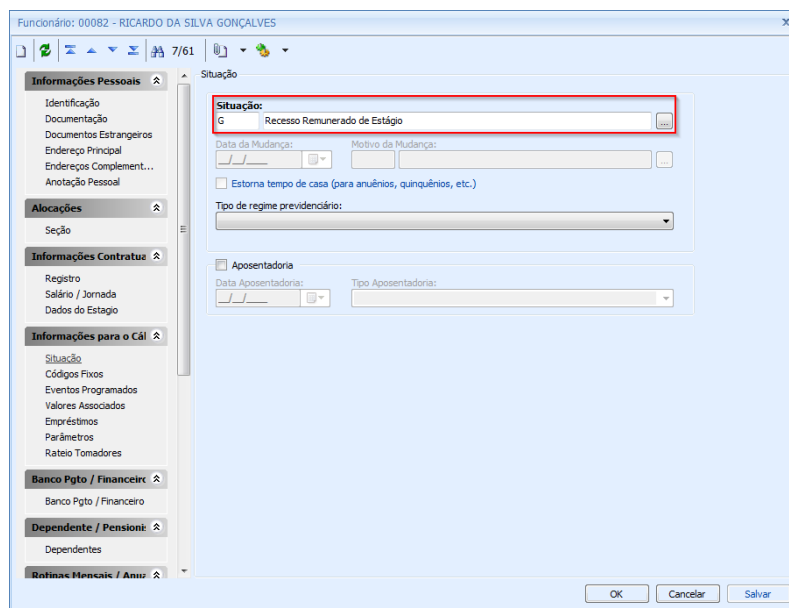
Veja exemplo o Envelope de Pagamento do estagiário de acordo com o Exemplo:



Código	Descrição	Pagamento	Referência	Provento	Desconto	Base de C...	Valor Forç...	Tipo Evento	Valor/Hora...	Prioridade	INSS	Estorna INSS	Incid/Est...	IRRF	Estorna IRRF
0332	RECESSO DE ESTÁGIO	20/09/2011	15,00	247,50				Provento	Dia	0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
0500	BOLSA ESTÁGIO	30/09/2011	15,00	247,50				Provento	Dia	0	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**Observação:** Se for utilizado no evento de pagamento da **Bolsa de Estágio** com **código de cálculo 2 – Dias Trabalhados**, o valor deste evento será calculado proporcional ao número de dias estagiados no mês, considerando o número de dias de recesso no mês.

Além disto, a situação do Estagiário será atualizada automaticamente de **A – Ativo** para **G – Recesso Remunerado de Estágio**.



Funcionário: 00082 - RICARDO DA SILVA GONÇALVES

Situação: **G Recesso Remunerado de Estágio**

Data da Mudança: / / Motivo da Mudança: / /

Estorna tempo de casa (para anuênios, quinquênios, etc.)

Tipo de regime previdenciário: / /

Aposentadoria

Data Aposentadoria: / / Tipo Aposentadoria: / /

OK Cancelar Salvar

O próximo passo será executar a Finalização do Recesso do Estagiário, para isto deverá ser executado o processo **Férias / Finaliza** ou poderá executar pelo cadastro de **Período de Gozo** através botão **Finalizar**.

O processo de Finalização sendo executado, irá atualizar o cadastro de **Período Aquisitivo de Recesso**.

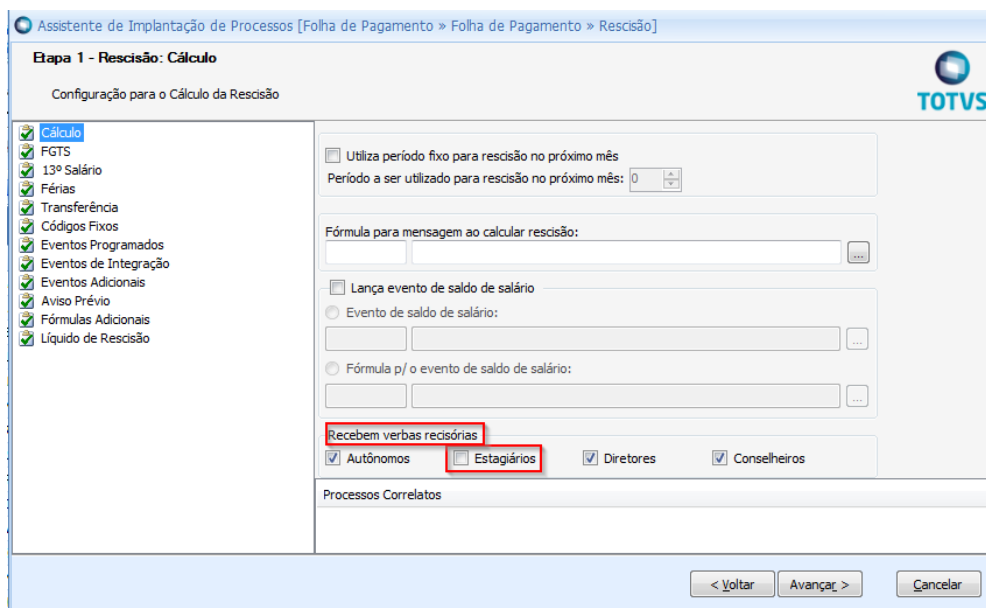
Além disto, a situação do funcionário será atualizada, retornando de **G – Recesso Remunerado de Estágio** para **A – Ativo**.

As rescisões de contrato de estagiários deverão ser efetuadas através do módulo Rescisões, da mesma forma que é feito para funcionários normais. Na rescisão do contrato de estágio o sistema irá calcular, em hipótese do estagiário não ter gozado do recesso:

- **Recesso indenizado** no caso de haver período aquisitivo de recesso vencido. (Será lançado o evento com código de cálculo 333 - RECESSO DE ESTÁGIO VENCIDO)
- **Recesso proporcional** para contratos rescindindo com menos 1 ano, ou com mais de 1 ano que apresentar direito a gozo proporcional. (Será lançado o evento com código de cálculo 334 - RECESSO DE ESTÁGIO PROPORCIONAL)

Verificando as seguintes condições:

- No **Parametrizador em Rescisão / Cálculo** o parâmetro **Recebem verbas rescisórias - Estagiário** deve estar desmarcado.



- Os eventos com códigos de cálculo 333 - RECESSO DE ESTÁGIO VENCIDO e 334 - RECESSO DE ESTÁGIO PROPORCIONAL devem estar cadastrados, no **Cadastro de Eventos**.
- Será sempre lançado o recesso vencido e o recesso proporcional, independentemente do tipo de rescisão.

Exemplo: Rescisão de contrato do estagiário em 20/09/2011

Data de início do estágio: 01/05/2010

Período aquisitivo para gozo de recesso vencido: 01/05/2010 a 30/04/2011

Período aquisitivo proporcional para gozo de recesso: 01/05/2011 a 20/09/2011

Processando a rescisão do estagiário, foram lançados os eventos de código de cálculo 333 e 334 respectivamente. O evento de pagamento de BOLSA ESTÁGIO foi lançado pelo processo de rescisão através da opção de **Lança Códigos Fixos na Rescisão**.

Envelope de Pagamento

Chapa: 00028 EDUARDO VALADARES COELHO CAÑADO 1.000,00 5,56 Setembro 2011 1

Mês: Ano: Período

Forçar Valores do Envelope

Eventos Incidências Acumuladores

Recalcular Centro de Custo

Layout: Padrão

Arraste aqui o cabeçalho de uma coluna para agrupar

	Código	Descrição	Pagamento	Referência	Provento	Desconto	Base de C...	Valor Forç...	Tipo Evento	Valor/Hora...	Prioridade	INSS	Estorna INSS	Incidê/Est...	IRRF	Estorne
	0333	RECESSO DE ESTÁGIO VENCIDO	20/09/2011	30,00	1.000,00				Provento Dia		0					
	0334	RECESSO DE ESTÁGIO PROPORCIONAL	20/09/2011	5,00	416,67				Provento Dia		0					
	0500	BOLSA ESTÁGIO	20/09/2011	20,00	666,67				Provento Dia		0					